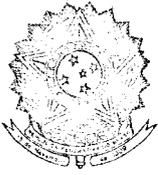


Prefeitura Municipal de João Monlevade



14 FEB 1976

LEI Nº 415, de 05 DE JANEIRO DE 1.976

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Recebido em 06/02/76

As 15 hs

Ass. *Leite garcalves*

" DÃ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS "

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas, em substituição às suas denominações atuais:

RUA ACÁCIA - a atual Rua 5;

RUA AÇUCENA - a atual Rua 6;

RUA ALAMANDA a atual Rua 7;

Rua Antúrio - a atual Rua 8;

Rua Azaléa - a atual Rua 9;

RUA NARCÍSIO - a atual Rua 10;

RUA BEGÔNIA - a atual Rua 11 (no trecho localizado dentro da Rua Contorno);

RUA CAMÉLIA - a atual Rua 11 (trecho compreendido do Clube Recreativo Vila Tanque até a esquina da Casa Sampaio);

RUA CRAVINA - a atual Rua 12;

RUA CRISANDÁLIA, a atual Rua 13;

RUA CRISÂNTEMO - a atual Rua 14;

RUA GERÂNIO - a atual Rua 17;

RUA GÉRBERA - a atual Rua 18 (ao lado do PREMEM);

RUA MAGNÓLIA - a atual Rua 18 (ao lado do SENAI);



Prefeitura Municipal de João Monlevade



RUA JUNQUILHO- a atual Rua 19;

RUA LÍRIO - a atual Rua 21;

RUA MADRESSILVA- a atual Rua 22;

RUA MANACÁ- a atual Rua 23;

RUA MALVA- a atual Rua 24;

AVENIDA DAS MARGARIDAS- a atual Rua 25 (no trecho compreendido da casa nº 4 até a de nº 46- Av. Aeroporto);

RUA AMARILIS - a atual Rua do Hospital (no trecho compreendido entre a casa nº 1 até a Rua do Contorno);

RUA MIOSOTES -a- atual Rua 30;

RUA ORQUÍDEA-a- atual Rua 29;

RUA PAPOULA- a atual Rua 28;

RUA PURPURINA- as atuais Ruas 27 e 40;

RUA DAS ROSAS- a atual Rua 26;

AVENIDA GETÚLIO VARGAS - a atual Rua 31;

RUA TULIPA - a atual Rua 32;

RUA VIOLETA- a atual Rua 33;

RUA VITÓRIA RÉGIA- a atual Rua 34;

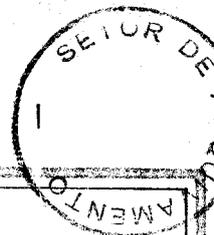
RUA HORTÊNSIA - o atual trecho compreendido da ARPAS até a Escola Estadual Scharlé;

RUA JASMIM- no trecho compreendido entre a Igreja Matriz até a Avenida Aeroporto;

RUA IMBÉ - no trecho compreendido da casa nº 2.009 (Vila Velha) até a Rua 25.



Prefeitura Municipal de João Monlevade



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de janeiro de 1.976.

[Handwritten signature]
Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA AOS:
05/01/76
[Handwritten signature]
SERVIÇO DE SECRETARIA
CHEFE

